



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 71/2023**

O Prefeito Municipal de Portão/RS, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autorizam e tornam público o seguinte processo de Dispensa de Licitação.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTÃO.

**CONTRATADAS:** ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA  
CNPJ: 21.673.714/0001-30.

**OBJETO:** Válvula de Gás Alta Pressão 7k para forno, para Escolas Vila Aparecida e Almoxarifado da Secretaria de Educação.

**PROCEDIMENTO LEGAL:** Art. 75, III da Lei Federal nº 14.133 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 398,50.

**PAGAMENTO:** Integral

**PRAZO:** Imediato

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2904-33390302400000 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS /  
INSTALAÇÕES - SEME

Portão/RS, 27 de fevereiro de 2024.

DELMAR

HOFF:2688608

1004

Assinado de forma digital  
por DELMAR

HOFF:26886081004

Dados: 2024.02.27

13:01:34 -03'00'

---

DELMAR HOFF  
Prefeito Municipal



NP- 88/24

•COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE GÁS•

Portão, 23 de fevereiro 2024.

**Prefeitura Municipal de Portão,**

Segue orçamento para fornecimento de dois reguladores de gás 7 Kg/h com registro de fechamento rápido e borboleta.

- ◆ (02) reguladores incl. 7 kg/h completos.

<b>Valor Total</b>
R\$ 398,50

*Condições de Pagto (via transferência ou pix).*

Atenciosamente,

Maurício Mello  
Cel. 99265-7228 / 99115-3913  
Tel. 3588- 3546

**Especializada no ramo técnico de gás.**  
**Credenciada ao CREA – 261143**  
**CNPJ: 21.673.714/0001-30**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**21.673.714/0001-30**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**13/01/2015**

NOME EMPRESARIAL

**ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

**MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS**

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

**47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle**  
**43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO

**R BENTO MANOEL**

NÚMERO

**76**

COMPLEMENTO

**\*\*\*\*\***

CEP

**93.040-640**

BAIRRO/DISTRITO

**RIO BRANCO**

MUNICÍPIO

**SAO LEOPOLDO**

UF

**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

**NSHULTZ@TERRA.COM.BR**

TELEFONE

**(51) 3037-3875**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**13/01/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

**\*\*\*\*\***

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/02/2024** às **12:47:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA**  
**CNPJ: 21.673.714/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:07:21 do dia 05/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2024.

Código de controle da certidão: **4DBA.2438.12AC.F45F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **ANDRADE E MELLO COM E INST DE GAS LTDA ME**

CNPJ base: **21.673.714/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **26 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/4/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **27989554**

Autenticação: **38247909**



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.673.714/0001-30  
**Razão Social:** ANDRADE E MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA ME  
**Endereço:** R BENTO MANOEL 76 / RIO BRANCO / SAO LEOPOLDO / RS / 93040-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/02/2024 a 23/03/2024

**Certificação Número:** 2024022307184409488611

Informação obtida em 26/02/2024 12:52:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.673.714/0001-30

Certidão nº: 12879288/2024

Expedição: 26/02/2024, às 12:59:43

Validade: 24/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.673.714/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**ANDRADE E MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA**, CNPJ 21673714000130,  
Endereço - RUA BENTO MANOEL, 706 RIO BRANCO SAO LEOPOLDO.

26 de fevereiro de 2024, às 12:58:11

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle:  
**c14bf3f3392adccb5003a04e47cfea28**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2024/597**  
**ASSUNTO: COMPRA EMERGENCIAL DE VÁLVULA DE GÁS DE ALTA PRESSÃO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

O Departamento de Compras solicita parecer jurídico quanto à modalidade de licitação a ser aplicada na **COMPRA EMERGENCIAL DE VÁLVULA DE GÁS DE ALTA PRESSÃO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Em princípio, vale salientar, que em que pese à regra do procedimento para a contratação pública seja o licitatório e suas diversas modalidades, pautadas no Princípio da Isonomia, *in casu* trata-se de típica situação em que se faz dispensável a licitação em virtude de situação excepcional e emergencial que cumpre os requisitos do artigo 75, do inciso VIII, da Lei 14.133:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

...

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Compulsando os dispositivos supracitados, encontramos três requisitos para a caracterização da hipótese de dispensabilidade. A caracterização da situação de emergência ou calamidade pública, a urgência no atendimento da situação e o risco de prejuízo à comunidade.

Segundo Marçal Justen Filho, em seu livro "Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos", 8ª edição, Editora Dialética:

"A emergência consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão. No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores."

Portanto, o sentido da palavra emergência deve estar relacionado diretamente com o tempo necessário à realização da licitação. A situação concreta que se apresentou foi de grandes proporções, não havendo tempo hábil a realização do processo licitatório, sob pena de causar prejuízos irreparáveis, **para proporcionar segurança para os servidores no preparo das refeições, justifica-se a compra solicitada, conforme requerimento de compra.**

Deve, ainda, a urgência ser demonstrada objetivamente. Isto quer dizer que se deve apresentar a situação concreta apontando os riscos de possíveis danos àquela comunidade para justificar a dispensa de licitação. Fica absolutamente demonstrado a urgência da situação, analisando os documentos que instruem o procedimento licitatório, bem como das razões supra expedidas.

Ante o exposto, com fulcro nos dispositivos supracitados, é viável a contratação pleiteada, por estarem preenchidos os requisitos legais que caracterizam a situação em que é dispensável a licitação por seu caráter



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

emergencial, tendo em vista o disposto no parágrafo 6º do artigo 75 da lei 14.133/2021.

Dessa forma, caso se verifique que eventual falta de planejamento administrativo ensejou a necessidade da contratação emergencial, deverá ser apurada a responsabilidade dos agentes públicos, através dos procedimentos administrativos cabíveis/adequados.

**Sendo assim, opinamos pela possibilidade de contratação emergencial, com base no artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133, nos termos acima enunciados.**

**Outrossim, por se tratar de contratação/compra direta, salientamos a obrigatoriedade de observância dos requisitos dispostos no artigo 72 da lei 14.133.**

É o parecer. Remeto para seu conhecimento e apreciação para demais considerações.

Portão, 21 de fevereiro de 2024.

Alexandre Takeo Sato  
Procurador Geral do Município  
Reg. 20.231



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08 Telefone: (51) 3500-4206 Departamento: Departamento de Compras

Relatório de Cotação: solicitação 2024/597

Pesquisa realizada entre 26/02/2024 13:34:03 e 26/02/2024 13:36:07

Relatório gerado no dia 26/02/2024 13:37:34 (IP: 187.111.145.154)

Item 1: valvula reguladora para cilindro de gas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 8	1	R\$ 406,25 (un)	100%	R\$ 406,25

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE ITAUNA	NºPregão:682023 UASG:984675	14/04/2023	R\$ 406,25

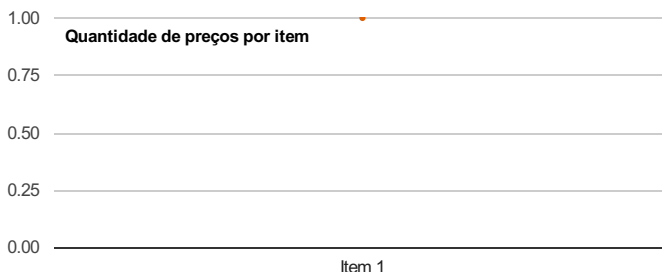
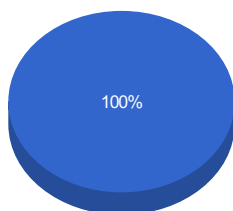
Valor Unitário	R\$ 406,25
----------------	------------

Média dos Preços Obtidos: R\$ 406,25

Valor Global: R\$ 406,25

Valor do item em relação ao total

● 1) valvula re...



Detalhamento dos Itens

Item 1: valvula reguladora para cilindro de gas

Preço Estimado: R\$ 406,25 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 406,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	valvula reguladora para cilindro de gas - tipo: para cilindro de oxigenio; nivel de pressao: alta: 0 a 300 kfg/cm2; baixa: 0 a 7 kfg/cm2;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 406,25



Órgão: PREF.MUN.DE ITAUNA

Data: 14/04/2023 08:30

Objeto: Aquisição de materiais diversos (alicate, trena, eletrodos, discos de corte, camisa para soldador, etc) - CONFORME DESCRIÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL - para uso da Secretaria municipal de Infraestrutura e Serviços, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:682023 / UASG:984675

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 17/04/2023 12:38

Homologação: 25/04/2023 09:25

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: MG

Descrição: Conjunto regulador cilindro - Conjunto Regulador Cilindro Componentes: 01 Regulador De Pressão Modelo R-77 E 01 Regulador , Aplicação: Cilindro De Alta Pressão Para Gás Oxigênio E Aceti

CatMat: 255886 - CONJUNTO REGULADOR CILINDRO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.135.292/0001-47 *VENCEDOR*	ER COMERCIAL - MATERIAIS PARA SOLDA LTDA	R\$ 189,50
Marca: ww Fabricante: ww Modelo: w23 Descrição: Conjunto regulador cilindro - Conjunto Regulador Cilindro Componentes: 01 Regulador De Pressão Modelo R-77 E 01 Regulador , Aplicação: Cilindro De Alta Pressão Para Gás Oxigênio E Aceti		
Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R CARLOS MARIA STEIMBERG, 166 Telefone: (11) 2957-4061 Email: licitacoes1@eduar.com.br		
04.583.617/0001-38	CENTER SOLDAS GASES E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 250,00
Marca: VORTECH Fabricante: VORTECH Modelo: 77-e01 Descrição: : Conjunto Regulador Cilindro Componentes: 01 Regulador De Pressão Modelo R-77 E 01 Regulador , Aplicação: Cilindro De Alta Pressão Para Gás Oxigênio E Aceti		
Estado: SP Cidade: Mauá Endereço: R STEFANO MALESQUI, 12 Nome de Contato: Daniel Ferreira Antunes Telefone: (11) 3465-5557 Email: licitacao@centersoldas.com.br		
28.429.720/0001-96	GLOBAL DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI	R\$ 364,00
Marca: FOX Fabricante: FOX Modelo: FOX Descrição: REGULADOR DE ACETILENO		
Estado: MG Cidade: Nova União Endereço: AV JOSE AFONSO FERNANDES, 607 Nome de Contato: CARLA Telefone: (31) 3035-8000 Email: comercial@globalds.com.br		
33.030.409/0001-00	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 400,00
Marca: FOX Fabricante: FOX Modelo: Linha Media para Solda e Corte Ref:RF2 Descrição: REGULADOR DE ACETILENO		
Estado: MG Cidade: Contagem Endereço: R SILVIO BARBOSA, 90 Telefone: (31) 3565-1697 Email: dmtlicitacoes@gmail.com		
86.573.904/0001-21	CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 412,50
Marca: CONDOR Fabricante: CONDOR Modelo: CONDOR Descrição: Conjunto regulador cilindro		
Estado: MG Cidade: Arcos Endereço: R NOVO HORIZONTE, 500 Nome de Contato: AFRANIO Telefone: (37) 3351-3043 Email: esteioarcos@yahoo.com.br		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
20.795.155/0001-79	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	R\$ 761,00			
Marca: noll Fabricante: noll Modelo: noll Descrição: REGULADOR DE ACETILENO					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R IRMGARD CARL, 125	ALISSON	(47) 3037-1021	infantaria@infantariacomercial.com.br

13.338.681/0001-44	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	R\$ 2.000,00			
Marca: CARBOGRAFITE Fabricante: CARBOGRAFITE Modelo: CARBOGRAFITE Descrição: REGULADOR DE ACETILENO					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Frederico Westphalen	R PIRATINI, 537	GABRIELA	(55) 3744-1961	comercialsponchiado@gmail.com

29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI	R\$ 4.991,00		
Marca: CONJUNTO REGULADOR Fabricante: CONJUNTO REGULADOR CILINDRO Modelo: CONJUNTO REGULADOR CILINDRO Descrição: CONJUNTO REGULADOR CILINDRO, COMPONENTES 01 REGULADOR DE PRESSÃO MODELO R-77 E01 REGULADO R, APLICAÇÃO CILINDRO DE ALTA PRESSÃO PARA GÁS OXIGÊNIO E ACET I				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	R MIGUEL CALMON, 3905	(69) 3301-5863	solucoesnorte@solucoesnorte.com.br





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 20/07/2023 12:08:24  
Acessar a fonte [aqui](#)





# DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 26/02/2024

Município de Portão - Saldo da Despesa 2904

## Município de Portão - Saldo da Despesa 2904

### Dados da Dotação

<b>Descrição:</b>	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES
<b>Categoria:</b>	333903024000000
<b>Orgão:</b>	5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
<b>Unidade:</b>	1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
<b>Dotação Principal:</b>	509 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES
<b>Fonte Recurso:</b>	20 - M D E

### Contabilidade

<b>Crédito:</b>	47.739,82
<b>Orçamento:</b>	500.000,00
<b>Especial:</b>	0,00
<b>Extraordinário:</b>	0,00
<b>Suplemento:</b>	0,00
<b>Reduzido:</b>	0,00
<b>Utilizado:</b>	47.739,82
<b>Reserva:</b>	0,00
<b>Total Disponível:</b>	452.260,18

### Compras

<b>Solicitações tramitadas sem Licitação:</b>	0,00
<b>Licitações sem OC:</b>	23.142,25
<b>OC não empenhada:</b>	0,00
<b>Total Disponível:</b>	452.260,18



## JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe os artigos 72 e 75 II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para Aquisição de 02 unidades de Gás alta pressão, Justifica-se a escolha da contratada ANDRADE & MELLO COMERCIO E INSTALACAO DE GAS LTDA, CNPJ/CPF: 21.673.714/0001-30, atrelam-se tanto à justificativa de menor preço, quanto à habilitação e qualificação técnica do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa por meio de parecer Jurídico.
2. Os serviços prestados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente pela disponibilidade de atendimento.
3. Com base no art. 70, III da Lei 14.133/2021 dispensamos parcialmente os documentos de habilitação econômica devido à contratação de entrega imediata e valor inferior a  $\frac{1}{4}$  do limite para dispensa de licitação, bem como parecer jurídico acostado ao processo.
4. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 26 de fevereiro de 2024.

RAFAEL DE  
ALMEIDA:82111308072

Assinado de forma digital por  
RAFAEL DE ALMEIDA:82111308072  
Dados: 2024.02.27 11:33:18 -03'00'

**Rafael de Almeida**  
**DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**